SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 14 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO III | Nº 0425

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
LEI Nº 2.449

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um Crédito Especial no valor de R$44.500,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.05.02 –Fundo de desenvolvimento Social				
	3.3.90.36.00	08.244.0009.2.008	P. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 05.500.45	7.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.0009.2.008	P. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
			Vínculo 05.500.45	7.000,00
	3.3.90.30.00	08.241.0009.1.030	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.33	11.500,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
	4.4.90.52.00	15.451.0012.2.011	Eqtos e Mat. Permanente	
			Vínculo 01.400.00	1.000,00
	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.120.00	18.000,00
			total	**44.500,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução desta lei, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 - Esporte				
131	4.4.90.51.00	27.812.0010.1.029	Obras e Instalações	
			Vínculo 01.110.00	4.000,00
			Vínculo 02.000.00	500,00
			Vínculo 05.000.00	22.000,00
02.07.01 – Planejamento Urbano				
185	4.4.90.61.00	15.451.0012.1.002	Aquisição de Imóveis	
			Vínculo 01.110.00	18.000,00
			total	**44.500,00**

Art. 3º - As disposições constantes desta Lei passam a integrar a Lei nº 2240 de 18 de junho de 2009, com as alterações da Lei 2393 de 25 de julho de 2011 que dispões sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei nº 2392 de 25 de julho de 2011 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 2411 de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 13 de junho de 2.012.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3B061DA6

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/12 - CONVITE Nº 005/12

Contratantes: Município de Bocaina e Instituto Sata de Sustentabilidade Administrativa e Treinamentos Ltda - EPP.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução da estruturação do Plano de Carreira do Magistério, para adequação às normas da Lei 11.738/08. Vigência: 120 dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. Valor: R$37.000,00. Data da Assinatura: 20 de março de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:306BF5B0

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/12 - CONVITE Nº 003/12

Contratantes: Município de Bocaina e Sigma Assessoria Administrativa Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público visando o preenchimento de vagas existentes no Quadro Geral de Empregos, do Quadro Geral dos Servidores. Vigência: 90 dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. Valor: R$38.584,00. Data da Assinatura: 20 de março de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:5953059C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/12 - CONVITE Nº 002/12

Contratantes: Município de Bocaina e Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Galeria de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica nas ruas Caio Affonso, Amélia N. Campanhã e prolongamento da Rua José Antonio de Almeida Prado, no Jardim Santa Terezinha, na cidade de Bocaina - SP. Vigência: 90 dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. Valor: R$84.071,07. Data da Assinatura: 20 de março de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:93A7C0CD

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/12 - CONVITE Nº 008/12

Contratantes: Município de Bocaina e Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de recuperação de antigos pavimentos - reparo emergencial pav. Tapa-buraco em diversas ruas e estradas vicinais do Município. Vigência: 150 dias, iniciando-se na data de assinatura do contrato. Valor: R$137.800,00. Data da Assinatura: 21 de março de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:D83FA5FA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/12 - DISPENSA Nº 005/12

Contratantes: Município de Bocaina e SMARapd Informática Ltda.
Objeto: Licenciamento de sistemas para utilização exclusiva. Vigência: 06 meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato e término em 02 de outubro de 2.012. Valor: R$41.418,00 a ser pago em 06 parcelas de R$6.903,00. Data da Assinatura: 02 de abril de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:351D498C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/12 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/12

Contratantes: Município de Bocaina e Ilso Sebastião Marchesin.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valo: R$8.997,30. Vigência: da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de dezembro de 2012. Data da Assinatura: 05 de abril de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C6470FD8

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/12 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/12

Contratantes: Município de Bocaina e Alessandro Oliveira da Costa.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valo: R$9.000,00. Vigência: da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de dezembro de 2012. Data da Assinatura: 05 de abril de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:CBCAB07D

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/12 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/12

Contratantes: Município de Bocaina e Eliza Maria do Carmo Gadolfini.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valo: R$8.895,45. Vigência: da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de dezembro de 2012. Data da Assinatura: 05 de abril de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:07F8D635

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/12 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/12

Contratantes: Município de Bocaina e Selma Silvana Botti Gadolfini.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. Valo: R$8.991,00. Vigência: da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de dezembro de 2012. Data da Assinatura: 05 de abril de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FD547844

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/12 - CONVITE Nº 005/12

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 055/12
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Instituto Sata de Sustentabilidade Administrativa e Treinamentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 055/12, celebrado em 20.03.12, relativamente à Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02.00.00 - Prefeitura Municipal; SETOR: 02.03.00 – Educação; 02.03.02 – Fundeb; DOTAÇÃO: Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc Pes Jurídica; Programática: 12.365.0005.2.005 - Manut. do Fundeb. Data da Assinatura: 09 de abril de 2.012.
Bocaina, 13 de junho de 2.012.

JOÃO FRANCISCO BERTONCELLO DANIELETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:3DE64CF3

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.904, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Denomina a Rua 21 (vinte e um) do Bairro Parque dos Cafezais II, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de RUA REINALDO DONIZETE BELISÁRIO.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1° A Rua 21 (vinte e um) do Bairro Parque dos Cafezais II, localizado neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA REINALDO DONIZETE BELISÁRIO.

Art. 2° Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a biografia do homenageado.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:EB366FAE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 308, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, com área de 75.000,00 m², localizada na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 73,5, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de TPRC – Administração e Participações Ltda.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, com área de 75.000,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 101.824, e cadastro rural nº 950.114.153.320-9, localizada na Rodovia Dom Gabriel Paulino Couto, Km 73,5, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **TPRC – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 1065/2012, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Destacada da maior porção da Área "B" constituída da retificação da área e unificação de imóveis, situada no sitio denominado Palmeiras ou sitio Barbosa, Bairro do Japi, na cidade e município de Itupeva, desta comarca, designada como "Área B1", contendo como benfeitoria uma casa de moradia, que assim se descreve: Inicia-se no vértice "4", localizado na divisa junto a faixa de servidão da CESP – Companhia Energética de São Paulo; deste segue com azimute de 307°26'35" e distancia de cento e quatorze metros e quarenta centímetros (114,40m), até vértice "3"; deste segue com azimute de 307°30'22" e distancia de noventa e dois metros e quarenta e cinco centímetros (92,45m) até o vértice "4"; deste segue com azimute de 307°21'50" e distancia de cento e oitenta e dois metros e sessenta e nove centímetros (182,69m) até o vértice "5", fazendo divisa do vértice "4" ao vértice "5" com o Sitio do Lago (propriedade de Kelly Cristina Sabrina Rodrigues); deste segue com azimute de 59°16'06"e distancia de duzentos e trinta e nove metros e oitenta e quatro centímetros (239,84m) até o vértice "5A", fazendo divisa do vértice "5" ao vértice "5A" com a Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, sentido Itu – Jundiaí; deste segue com azimute de 129°22'52" e distancia de duzentos e noventa e oito metros e quarenta e nove centímetros (298,49m) até o vértice "5B", fazendo divisa do vértice "5A" ao vértice "5B" com a área 'B2"; deste segue com azimute de 216°53'23" e distancia de duzentos e doze metros e quarenta e um centímetros (212,41m) até o vértice "4"; ponto inicial desta descrição, fazendo divisa do vértice "5B" ao vértice "4" com a faixa de servidão da CESP – Companhia Energética de São Paulo, inserida na área "B2", encerrando uma área de setenta e cinco mil metros quadrados (75.000,00 m²)"

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:DEE625FA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, com área de 70.092,00 m², localizada na Estrada de Ferro Sorocabana e Estrada Municipal Bairro Monte Serrat, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, com área de 70.092,00 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 37.284, e cadastro rural nº 633.038.000.647-4, localizada na Estrada Municipal de Ferro Sorocabana e Estrada Municipal Bairro Monte Serrat, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme documentos juntados ao

processo administrativo nº 13.117/2011, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"Uma Gleba de Terras, situado na Fazenda Monte Serrat, bairro do mesmo nome, no município de Itupeva, desta comarca, com a área de 70.092 metros quadrados, ou seja, dois alqueires de 21.692 metros quadrados, situada entre as seguintes divisas: começa o perímetro de um marco de pedra marco de pedra existente nas margens da Estrada de Ferro Sorocabana e Estrada Municipal, junto à divisa de Arquimedes Tonoli e segue rumo 74º SW, na distância de 80,00 metros, onde, encontra um marco de pedra; dai segue para esquerda 78º na distancia de 60,00 metros, onde há um marco de pedra; dai segue para a direita, 74º e 30'na distância de 134,00 metros até o marco de pedra,dai, deflete para a direita 81º na distância de 40,00 metros até um marco de pedra; dai segue para a esquerda 72º e 30' na distancia de 40,00 metros até o marco de pedra; dai segue para a esquerda 30º na distância de 70,00 metros, até as margens de um córrego onde há um marco de pedra, segue pelo córrego abaixo 110,00 metros até encontrar um marco de pedra nas margens da Estrada e Ferro Sorocabana dividindo-se em todo este trecho com Arquimedes Tonoli; dai segue pele cerca de da Estrada de Ferro Sorocaba , rumo a Monte Serrat , na distância de 480,00 metros, até o portão de entrada para a antiga segue; dai segue confrontando com propriedade de Walter Fregnani , IdalinaTonoli, Socrates Tonoli, Luiz Pavanelli, Vitorio Bussi e Antonio Tonoli, até o marco inicial".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos onze dias do mês de junho de dois mil e doze.

MEIRE YURIKO HIGA DE CARVALHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:DB4FC3F0

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7671/09 E 4580/12 - CONTRATO Nº 062/10 - TERMO ADITIVO 06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: L.T.D. ENGENHARIA LTDA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/09
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO DAS HORTÊNSIAS, INCLUSO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ANEXO I – CD CONTENDO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
VIGÊNCIA: 19/06/2012 até 18/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 11/06/12

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:B041F7D0

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 9736/08 E 2838/11 - CONTRATO Nº 031/10 - TERMO ADITIVO 04
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
CONTRATADA: GERALDO J. COAN & CIA. LTDA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS E DEMAIS INSUMOS, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, DE CONFORMIDADE COM OS ANEXOS I AO VI DESTE CONTRATO, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, CRECHES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, COM FORNECIMENTO ESTIMADO DE 2.078.120,00 (DOIS MILHÕES SETENTA E OITO MIL CENTO E VINTE) REFEIÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 03/05/2012 até 31/12/2012
vALOR: REFEIÇÃO CARDÁPIO A+C: R$ 1,35
REFEIÇÃO CARDÁPIO B: R$2,01
REFEIÇÃO CARDÁPIO D
CAFÉ DA MANHÃ: R$1,34
ALMOÇO: R$1,71
LANCHE DA TARDE: R$1,33
JANTAR: R$1,71
DATA DA ASSINATURA: 02/05/12

Publicado por:
Luciana Ap. Ferreira Nakazato
Código Identificador:BB73426A

